

EDITAL Nº 26/20132/PROPEX – BOLSISTA DE MÚSICA E TEATRO

REABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a reabertura do presente edital para seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para **Cadastro Reserva de bolsas para graduandos nas áreas de Música e Teatro** que poderão atuar como bolsistas dos Cursos de Violão e Teatro, integrantes do Programa de Cultura e Arte do IFS/Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS, na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- 1.2- Possibilitar à comunidade a participação em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX através de bolsas para atuação nos Cursos de Violão, Teatro e canto coral, ofertadas pelo IFS.
- 1.3- Contribuir para a formação integral e cidadã dos alunos, egressos, servidores ativos e inativos do IFS através da iniciação musical;
- 1.4- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

2. DAS VAGAS

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de vagas para cadastro Reserva de bolsas, conforme quadro abaixo:

Campus de atuação	Área de Extensão	Vagas para Cadastro Reserva	Habilitação Mínima Exigida
Estância	Cultura / Música - Violão	3	Graduando na Área a partir do 6º. período concluído
	Cultura / Teatro	3	
Itabaiana	Cultura / Música - Violão	3	
	Cultura / Teatro	3	
Lagarto	Cultura / Música - Violão	3	
	Cultura / Teatro	3	
Nossa Senhora da Glória	Cultura / Música - Violão	3	
	Cultura / Teatro	3	
Total previsto:		24	

2.2- As convocações de candidatos ocorrerão de acordo com as demandas de turmas formadas através da seleção realizada pelo Edital 44/2013/PROPEX/IFS, para execução das atividades no Campus em que cada candidato foi inscrito.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	11 a 24/02/2014
Entrevista e Análise do Currículo	25/02/2014
Resultado parcial	26/02/2014
Recursos	27/02/2014
Resultado Final	28/02/2014
Início das Atividades	03/03/2014

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do IFS www.ifs.edu.br.

4.2- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.3- Poderão participar do presente edital os candidatos que possuam a habilitação mínima exigida no item 2 com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição.

4.4- No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa mantida pelo IFS;

4.5- As inscrições dos candidatos serão presenciais e realizadas nos locais e horários abaixo relacionados, devendo ser entregue com todos os documentos exigidos no item 7 e identificado com o número do presente edital, nome completo do candidato, campus de atuação e área:

Campus	Locais de Inscrição
Aracaju	- Antiga recepção da PROPEX - Horário: 8 às 12h; 14 às 20h Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-270 - Aracaju-SE - PROPEX/Reitoria – Horário: 8 às 12h; 14 às 17h Av. Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins - Aracaju / Sergipe
São Cristóvão	- Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) Horário: 8h às 11h30h; 13h30 às 17h.
Lagarto	- Gerência de Ensino: Horário: 8 às 11h30h; 14 às 17h.
Estância	- Gerência de Ensino: Horário: 8 às 11h30h; 14 às 17h.
Itabaiana	- Gerência de Ensino: Horário: 8 às 11h30h; 14 às 17h.
Nossa Senhora da Glória	- Gerência de Ensino: Horário: 8 às 11h30h; 14 às 17h.

4.6- A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOS VALORES, DURAÇÃO DAS BOLSAS E CARGA-HORÁRIA

5.1- Os recursos destinados à concessão das bolsas para os candidatos convocados serão oriundos de verbas próprias do IFS;

5.2- Para os candidatos convocados serão concedidas bolsas individuais, com duração de 8 (oito) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para desenvolvimento de atividades em carga-horária de 9 (nove) horas semanais, conforme o campus de atuação e área constantes no item 2 deste Edital.

6. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA

6.1- Em conformidade com o a Coordenação de Cultura e Arte do IFS e a supervisão da PROPEX, organizar, coordenar e executar encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto.

6.2- Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso;

6.3- Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades do uso de violão, teatro ou canto coral.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO QUE DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos obrigatórios:

7.1- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);

7.2- Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital;

7.3- Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);

7.4- Cópias autenticadas de: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;

7.5- Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação anexada.

7.6- Cópia de comprovante de dados bancários.

8. DA SELEÇÃO

8.1- A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

8.2- Cada Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme Ficha de Avaliação de Entrevista (Anexo 3) desse Edital;

8.3- A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;

8.4- O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente eliminado da seleção;

8.5- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

8.6- A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores do IFS: Antônio Alvinho Argollo, Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira e Jânia Reis Batista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- A classificação final dos candidatos aprovados para Cadastro Reserva obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;

- 9.2- Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 9.3- Maior pontuação na Avaliação da Entrevista (1ª. fase);
- 9.4- Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- 9.5- Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 9) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página do IFS www.ifs.edu.br , minibanner lateral “Editais PROPEX”.

10. DOS RECURSOS

10.1- Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 7 deste edital, protocolado na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria** das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, localizada na Rua Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.

10.2- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;

10.3- Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

10.4- Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1- Cada bolsista convocado deverá apresentar por escrito à Coordenação de Cultura e Arte/PROPEX/Reitoria os relatórios parciais mensais até o quinto dia útil do mês subsequente, e o relatório final até o décimo dia útil após o término das atividades;

11.2- A não entrega de cada relatório mensal no prazo implicará na suspensão imediata da bolsa;

11.3- A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital ou o não cumprimento das atividades convocando o próximo candidato aprovado;

11.4- As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail otacilio.cerqueira@ifs.edu.br com o título “*Dúvidas – Cadastro Reserva Bolsista*” e ainda através dos contatos telefônicos: (79) 3711-3204 ou 3711-3108;

11.5- Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 12 de setembro de 2013.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Antônio Alvino Argollo
Coordenador de Cultura e Arte/PROPEX

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA VIOLÃO E TEATRO

1ª Via - PROPEX

EDITAL Nº 26/2013/PROPEX/IFS () VIOLÃO () TEATRO			Nº de Inscrição:		
CAMPUS optado: () Estância () Itabaiana () Lagarto () N S Glória					
Nome do Candidato:					
Formação atual:			Curso em andamento/período:		
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:					
Bairro:		CEP:	Cidade/UF		
Fones:		E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO					
() Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1)					
() Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital. Para alunos e egressos acompanhado do histórico escolar;					
() Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);					
() Cópias autenticadas: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;					
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação.					
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).					
Aracaju, / /2014		Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:			

Informações: otacilio.cerqueira@ifs.edu.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA VIOLÃO, TEATRO E CANTO CORAL

2ª Via - Candidato

EDITAL Nº 26/2013/PROPEX/IFS () VIOLÃO () TEATRO			Nº de Inscrição:		
Nome do Candidato:					
Formação atual:			Em andamento/período:		
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:					
Bairro:		CEP:	Cidade/UF		
Fone:		E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO					
() Formulário de Inscrição de Bolsa Pré-Música devidamente preenchido (Anexo 1)					
() Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital, acompanhado do histórico escolar;					
() Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);					
() Cópias autenticadas: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;					
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação.					
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).					
Aracaju, / /2014		Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:			

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA MANTIDA PELO IFS

Edital nº 26/2013/PROPEX/IFS – Bolsista Violão eTeatro

Eu, _____, portador e
RG _____, CPF _____, DECLARO que não
recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Sergipe.

Aracaju _____, _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Edital nº 26/2013/PROPEX/IFS – Bolsista Violão e Teatro

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência didático-pedagógica no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
2. Conhecimento da teoria musical no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
3. Conhecimento da técnica instrumental	Até 20 pontos	
4. Estética musical no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 20 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

Edital nº 26/2013/PROPEX/IFS – Bolsista Violão e Teatro

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Formação comprovada na área de atuação do Edital e relação com a atividade em que o candidato se inscreveu.	Até 30 pontos	
2. Experiência profissional comprovada em teoria musical e prática instrumental no instrumento em que o candidato se inscreveu.	Até 30 pontos	
3. Participação em projetos institucionais na área de atuação do Edital, devidamente comprovados.	Até 20 pontos	
4. Organização de eventos musicais na área de atuação do Edital.	Até 20 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 26/2013/PROPEX/IFS – Bolsista Violão, Teatro e Canto Coral

1ª Via- PROPEX

RECURSO – EDITAL 26/2013/PROPEX/IFS		Inscrição Nº
Instrumento: () VIOLÃO () TEATRO		
Campus: () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. da Glória		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	Fone:
E-mail:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2014	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2014	Assinatura PROPEX:	



2ª. Via - CANDIDATO

RECURSO – EDITAL 26/2013/PROPEX/IFS		Inscrição Nº
Instrumento: () VIOLÃO () CANTO CORAL		
Campus: () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. da Glória () São Cristóvão		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
RECEBIDO: / /2014	Assinatura PROPEX:	